



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.566 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS AVENIDAS 02 E 03 E ÀS RUAS 06 E 17 (PROLONGAMENTOS NATURAIS) DO LOTEAMENTO RESERVA DA CACHOEIRA DE “AVENIDA MANOEL DOS SANTOS SILVA ‘BAIANO COXINHA’”.

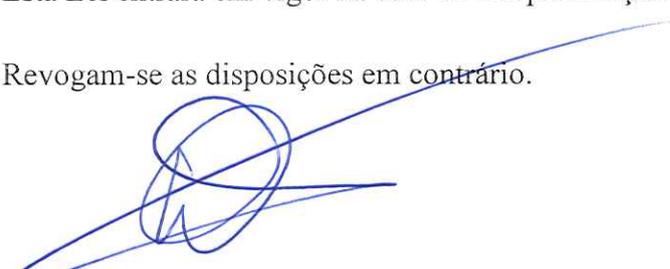
DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – As Avenidas 02 e 03 e as Ruas 06 e 17, do loteamento Reserva da Cachoeira, passam a denominar-se de “AVENIDA MANOEL DOS SANTOS SILVA ‘BAIANO COXINHA’”.

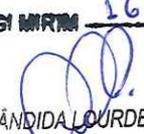
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara

Projeto de Lei nº 188 de 2022
Autoria do Vereador Luis Roberto Tavares

CM - SECRETARIA
Nº) Lei nº 6.566
FOI PUBLICADA) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M. Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 15, 02, 2023
MOGI MIRIM 16, 02, 2023

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa